



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 18.493.239/0001-06
Avenida JK, nº 91 - Centro - TELEFAX: (33) 3231-1345 / CEP: 35.120-000

PUBLICADO

Data, 02/01/2020

PORTARIA Nº 001/2020

Carlos Alberto Ribeiro dos Santos
Secretário Municipal da Fazenda

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação para o presente exercício e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Itanhomi-MG, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os Servidores abaixo qualificados para compor a Comissão Permanente de Licitação (CPL) que atuará neste exercício de 2020:

- a) **Presidente:** JOSÉ CARLOS DE LIMA, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, portador da Carteira de Identidade nº MG-5.937.764 – expedida pela SSP/MG – inscrito no CPF sob o nº 803.863.506-04, residente e domiciliado à Avenida JK, nº 1145 – Bairro Cidade Nova – Município de Itanhomi-MG.
- b) **Secretário:** JOSÉ ADÃO MARIA, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.664.939 – expedida pela SSP/MG – inscrito no CPF sob o nº 042.325.496-09, residente e domiciliado à Rua José Lage da Silva, nº 186 – Bairro Centro – Município de Itanhomi-MG.
- c) **Membro:** PEDRO JÚLIO MEDEIROS DO CARMO, brasileiro, viúvo, Servidor Público Municipal, portador da Carteira de Identidade nº MG-8.392.422 – expedida pela PC/MG – inscrito no CPF sob o nº 982.404.046-34, residente e domiciliado à Rua José Cassimiro de Amarante, nº 462-A – Bairro Inconfidentes – Município de Itanhomi-MG.

Artigo 2º - Fica autorizado uma gratificação de função de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos básicos dos Servidores que compõe a presente COMISSÃO, como forma de compensação à complexidade dos trabalhos desenvolvidos, bem como estímulo à produção individual, nos termos do Inciso III do artigo 75 da Lei Complementar 984/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) e Lei Municipal nº 1.805/2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA Nº 001/2019, e as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 02 de janeiro de 2020.



Dr. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal